



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 007/2011

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **LUIZ ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 264, portador da CI RG M-6.124.891 SSP/MG, CPF 198.106.606-34, cargo efetivo Encarregado de Obras II, Nível 01007, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 09/02/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 09 de fevereiro de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Av. Ângelo Calafiori, 1005 – São Sebastião do Paraíso – MG - Mocoquinha - CEP 37950-000
Tel. (35) 3539-1075 // E-mail: inparinpar@ig.com.br